



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 057, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 951/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 15.394,72 (quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) das dotações orçamentárias seguintes:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
03	01.001.031.2001.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	R\$ 5.000,00
04	01.001.031.2001.31.90.13.99	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
10	01.001.031.2001.31.90.13.99	Diárias Civil	R\$ 3.500,00
12	01.001.031.2002.33.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.894,72
14	01.001.031.2002.33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 15.394,72

Art. 2º - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
02	01.001.031.2002.33.90.14.99	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.500,00
11	01.001.031.2002.33.90.30.99	Material de Consumo	R\$ 3.894,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 15.394,72

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 23 de novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com